

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (área de Biologia).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 17 de outubro de 2025, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo certo, pelo período de doze meses, eventualmente prorrogável, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciado na área de Biologia). O contrato insere-se no projeto NAVEGA — Novas Abordagens para a Valorização do Conhecimento e Gestão da Pesca nos Açores (ref. MAR-111.4.1-FEAMPA-00006), financiado pelo Programa MAR 2030 com verbas do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: Instituto de Investigação em Ciências do Mar — OKEANOS, situado no Campus da Horta da Universidade dos Açores, 9901-862 Horta, Açores, Portugal.

4 – Caraterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de licenciado.

4.1 – O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica do Prof. Doutor Régis Santos e terá como funções específicas:

- a) Planeamento e organização logística dos workshops do projeto, incluindo calendarização, coordenação com facilitadores e participantes, gestão de materiais/recursos e registo fotográfico/visual para arquivo e comunicação.
- b) Conceção e produção de sumários visuais dos workshops, assegurando síntese rigorosa dos conteúdos, consistência gráfica e acessibilidade para diferentes públicos-alvo.
- c) Produção de ilustrações e peças visuais (infografias, *graphical abstracts*, painéis, ilustrações de espécies/processos) para publicações, apresentações e divulgação científica.
- d) Participação em conferências, congressos e reuniões relevantes, apresentando os outputs visuais do projeto, recolhendo feedback de pares e identificando oportunidades de colaboração e disseminação.

4.2 – O contrato vigora por doze meses, eventualmente prorrogável, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, o correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro).

7 – Habilidades Académicas exigidas: Licenciatura, nos termos do artigo 34.º da LTFP, na área de Biologia, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.1 – Caso não sejam falantes nativos da língua portuguesa, os opositores devem ser detentores das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em português.

8 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 100 pontos.

8.1 – Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

AC = EP + CT + FA, sendo:

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

EP = Experiência profissional em ilustração científica (50 pontos): avalia experiência comprovada em projetos de I&D (nacionais/internacionais) e contextos académicos, museológicos ou institucionais, com evidência de aplicação à comunicação científica.

- a) ≥ 5 anos: 50 pontos
- b) 3–4 anos: 40 pontos
- c) 1–2 anos: 30 pontos
- d) < 1 ano: 10 pontos
- e) Sem evidência: 0 pontos

CT = Conhecimento temático regional (30 pontos): avalia familiaridade com a fauna marinha dos Açores e com o contexto da pesca regional açoriana.

- a) Trabalhos comprovados sobre fauna marinha e/ou pesca açoriana (≥1 projeto/publicação/exposição): 30 pontos
- b) Colaboração pontual comprovada: 10 pontos
- c) Sem evidência: 0 pontos

FA = Formação académica e complementar (20 pontos): avalia o nível de formação académica e a formação adicional relevante para o desempenho das funções. A licenciatura é requisito mínimo eliminatório e, portanto, não pontua.

- a) Mestrado em Ecologia/Biologia/afins
 - a.1) Mestrado concluído: 12 pontos
 - a.2) Mestrado em curso: 6 pontos

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

b) Formação certificada em Ilustração Científica:

- b.1) Carga horária total das formações ≥60h: 8 pontos
- b.2) Carga horária total das formações 20–59h: 4 pontos
- b.3) Carga horária total das formações <20h: 0 pontos

8.2 – A Prova de Conhecimento Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Para cada Prova de Conhecimento Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na Prova de Conhecimento Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 100 pontos.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 60 pontos na AC, não sendo convocados para a PCO.

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por um ano.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor Régis Santos

(Professor Auxiliar e Investigador Responsável pelo projeto)

Vogais efetivos:

Prof. Doutora Ana Maria Martins

(Professora Assistente)

Mestre Inês Sofia Pereira

(Investigadora e Membro da Equipa de Investigação do NAVEGA)

Vogais suplentes:

Doutor David Price

(Investigador)

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Mestre Wendell Medeiros Leal

(Investigador e Membro da Equipa de Investigação do NAVEGA)

16 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «*Procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo certo, Ref. NAVEGA*».

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas (Congressos, seminários, cursos avançados, etc.);
- d) Carta de motivação com justificação de competências para o cargo;
- e) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde conste a experiência profissional e formação profissional que possui, incluindo exemplos de trabalhos de ilustração científica que considere relevantes para a demonstração de competências necessárias ao exercício de funções; e
- f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

19 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail **regis.vs.santos@uac.pt** com conhecimento a **silvia.f.martinho@uac.pt**, até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

20 – Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

21 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.

Ponta Delgada, outubro de 2025

O PRESIDENTE DO JÚRI

Régis Vinícius Souza Santos